

Quinta-feira, 7 de Novembro de 2019

Ano XXV - Edição N.: 5893

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente - COMAM

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMAM Nº 98, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Deliberação Normativa COMAM nº 83, de 18/07/2016, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de Estações de Rádio Base – ERB's em forma de minicélula.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, considerando o disposto na Lei nº 8.201, de 17 de julho de 2001,
DELIBERA:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso IV do art. 3º, o parágrafo único do art. 6º e o art. 9º da DN COMAM nº 83, de 18 de julho de 2016 e alterações.

Parágrafo único. O licenciamento das infraestruturas de suporte de telecomunicações (“minicélulas”) em substituição de poste de iluminação pública dependerá de regulamentação por parte do Executivo Municipal quanto a obrigatoriedade de compartilhamento da estrutura ou do espaço urbano, mitigação do impacto visual na paisagem urbana e ou utilização do logradouro público.

Art. 2º - As alterações promovidas por esta Deliberação implicam sua incidência nos processos de licenciamento ambiental de “minicélulas” em andamento nos quais a licença não tenha sido concedida ou renovada, assim como em novos requerimentos de licenciamento.

Art. 3º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019

Reginaldo Mendonça Junqueira

Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente

Presidente Substituto do Conselho Municipal do Meio Ambiente